



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE DILIGENCIA

PROCESSO Nº:	5261/2016
ENTIDADE:	MUNICÍPIO DE GUARAÍ - TO
RESPONSÁVEIS:	FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSOLIDADAS DE 2015
RELATORA:	Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO

CERTIFICADO DE REVELIA Nº 113/2017/RELT5-CODIL

Certifico e dou fé que, em razões do Contraditório e da Ampla Defesa do interessado, foi citado pessoalmente através do SICOP (Sistema de Comunicação Processual - Instrução Normativa nº01 – TCE de 07 de março de 2012) **com Declaração de Envio e Declaração de Recebimento.**

Fim do prazo regimental, o responsável acima mencionado até o momento não apresentou suas alegações de defesa a esta Egrégia Corte de Contas, e considerado **REVEL nos termos do Art. 216 do Regimento Interno** conforme **Declaração de Envio** em **30.11.2016** para o e-mail frajups@hotmail.com, com **Declaração de Recebimento** em **01.12.2016**, com vencimento em **03.02.2017** (com prorrogação de prazo).

Desta forma, em atendimento ao **Despacho nº 865/2016** os autos serão remetidos a **Corpo Especial de Auditores.**

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS em Palmas, **22 de fevereiro de 2017.**

Nelson de Ávila Junior
Tec. de Controle Externo
Matricula 23.433-8

Valmir Sales Brito Junior
Estagiário
Matricula 26.281-1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

NELSON DE AVILA JUNIOR

Cargo: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - CONTROLE EXTERNO - Matricula: 234338

Código de Autenticação: 0ffa4ddf408c46780e57cb089176913d - 22/02/2017 13:29:55